



RESOLUÇÃO SESA nº 254/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 216/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no **VALOR TOTAL** de **RS 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário, para o Exercício de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação; inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA n° 254/2017

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO – IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
(RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES)**

ITEM Nº	CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	Valor (R\$)	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	10160741	Abatiá	10.881.848/0001-20	120.000,00	CEF (104)	0382	386-4
2	10159553	Adrianópolis	13.602.295/0001-18	120.000,00	CEF (104)	2974	112-1
3	10159561	Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	120.000,00	CEF (104)	4609	42-7
4	10160745	Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	240.000,00	CEF (104)	2863	181-0
5	10159564	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	240.000,00	CEF (104)	1265	224-4
6	10159573	Alto Paraná	08.533.932/0001-01	120.000,00	CEF (104)	0399	548-7
7	10159578	Altonia	09.008.389/0001-96	570.000,00	CEF (104)	3327	79-0
8	10159580	Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	120.000,00	CEF (104)	1148	215-9
9	10159583	Amaporá	09.149.520/0001-35	120.000,00	CEF (104)	0399	550-9
10	10159592	Andirá	09.257.839/0001-84	120.000,00	CEF (104)	0382	384-8
11	10159616	Antonina	10.778.273/0001-15	120.000,00	CEF (104)	0378	117-7
12	10159619	Antonio Olinto	10.704.279/0001-48	120.000,00	CEF (104)	2152	146-7
13	10159623	Arapongas	09.267.609/0001-04	240.000,00	CEF (104)	0380	285-9
14	10159630	Araruna	08.787.360/0001-97	120.000,00	CEF (104)	0386	654-7
15	10159631	Araucária	10.373.665/0001-02	240.000,00	CEF (104)	0381	122-0
16	10159640	Assis Chateaubriand	08.888.105/0001-30	120.000,00	CEF (104)	0957	447-5
17	10159643	Atalaia	08.676.184/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0865	116-6
18	10159646	Balsa nova	10.505.599/0001-79	240.000,00	CEF (104)	4396	23-4
19	10159648	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	240.000,00	CEF (104)	0382	387-2
20	10159773	Barracão	08.992.896/0001-44	120.000,00	CEF (104)	4692	94-2
21	10159671	Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	120.000,00	CEF (104)	1946	354-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



22	10171084	Boacaiúva do Sul	10.159.370/0001-20	240.000,00	CEF (104)	3510	18-3
23	10159922	Cafezal do Sul	09.417.876/0001-02	240.000,00	CEF (104)	0723	233-0
24	10168511	Cambé	09.406.126/0001-35	120.000,00	CEF (104)	0384	264-8
25	10170958	Cambira	09.529.049/0001-00	120.000,00	CEF (104)	1264	366-0
26	10171092	Campina do Simão	08.950.577/0001-76	120.000,00	CEF (104)	0389	534-2
27	10171093	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	240.000,00	CEF (104)	3511	101-0
28	10160563	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0403	52-3
29	10160859	Campo Largo	09.209.932/0001-13	120.000,00	CEF (104)	0385	151-5
30	10171094	Campo Magro	10.325.293/0001-30	240.000,00	CEF (104)	4538	300-5
31	10171095	Campo Mourão	09.253.109/0001-05	120.000,00	CEF (104)	0386	657-1
32	10170960	Candido de Abreu	09.481.491/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0724	525-3
33	10159735	Cantagalo	09.556.006/0001-14	120.000,00	CEF (104)	0932	994-2
34	10171098	Carambel	09.280.209/0001-20	120.000,00	CEF (104)	4405	28-2
35	10160863	Cascavel	09.051.532/0001-22	240.000,00	CEF (104)	0568	420-9
36	10171102	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	120.000,00	CEF (104)	1148	217-5
37	10159970	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	120.000,00	CEF (104)	2863	182-9
38	10160743	Clevândia	09.036.819/0001-83	120.000,00	CEF (104)	0264	25-1
39	10160952	Congonhinhas	09.660.468/0001-87	120.000,00	CEF (104)	0388	460-0
40	10171105	Conselheiro Mairinck	77.732.584/0001-14	120.000,00	CEF (104)	0918	401-4
41	10171110	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	240.000,00	CEF (104)	3352	59-2
42	10159860	Curiúva	11.821.646/0001-56	240.000,00	CEF (104)	0725	467-8
43	10168513	Diamante do Norte	09.205.494/0001-15	120.000,00	CEF (104)	1982	256-0
44	10171113	Diamante D'Oeste	09.219.919/0001-45	120.000,00	CEF (104)	1268	246-1
45	10171115	Douradina	08.849.296/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3868	33-4
46	10170963	Doutor Ulysses	10.580.993/0001-71	120.000,00	CEF (104)	2863	183-7
47	10160958	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3734	90-4
48	10159845	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	120.000,00	CEF (104)	3676	71-3
49	10171118	Floraí	08.546.488/0001-69	120.000,00	CEF (104)	0865	117-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



50	10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	120.000,00	CEF (104)	1970	40-6
51	10171122	Formosa do Oeste	09.070.880/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0957	9-7
52	10159706	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	120.000,00	CEF (104)	0723	234-8
53	10171124	Francisco Beltrão	09.165.798/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0601	616-1
54	10170966	Godoy Moreira	09.476.005/0001-60	240.000,00	CEF (104)	0724	526-1
55	10171125	Goioerê	09.298.629/0001-34	120.000,00	CEF (104)	0966	250-1
56	10159847	Goioxim	09.815.125/0001-44	120.000,00	CEF (104)	0389	537-7
57	10159928	Guaira	95.725.438/0001-43	120.000,00	CEF (104)	0722	235-0
58	10171127	Guamiranga	09.430.481/0001-40	240.000,00	CEF (104)	0401	228-2
59	10159833	Guaporema	08.819.126/0001-02	120.000,00	CEF (104)	3170	102-6
60	10170968	Guaraci	09.278.400/0001-38	120.000,00	CEF (104)	4417	128-4
61	10171128	Guaraqueçaba	09.511.795/0001-77	120.000,00	CEF (104)	0398	373-0
62	10171129	Guaratuba	11.343.124/0001-96	120.000,00	CEF (104)	3512	16-8
63	10168530	Ibiporã	09.358.665/0001-46	120.000,00	CEF (104)	1127	210-3
64	10159809	Iguaraçu	08.823.037/0001-21	120.000,00	CEF (104)	1318	358-2
65	10171133	Iguatu	08.962.000/0001-84	120.000,00	CEF (104)	1261	335-4
66	10159709	Imbaú	13.886.546/0001-33	120.000,00	CEF (104)	0725	468-6
67	10159995	Imbituva	09.402.776/0001-02	120.000,00	CEF (104)	3173	61-1
68	10159938	Inajá	09.457.349/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3755	115-8
69	10171134	Indianópolis	09.282.588/0001-98	120.000,00	CEF (104)	0569	524-3
70	10171135	Ipiranga	09.280.787/0001-67	120.000,00	CEF (104)	1757	32-7
71	10160867	Itaipulândia	09.333.308/0001-23	120.000,00	CEF (104)	3842	46-4
72	10171139	Itambaracá	10.015.707/0001-25	120.000,00	CEF (104)	0382	390-2
73	10171141	Itambé	08.937.598/0001-51	120.000,00	CEF (104)	3123	120-8
74	10160861	Itaperuçu	11.293.865/0001-00	240.000,00	CEF (104)	1398	150-0
75	10168531	Jaguapitã	09.152.857/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4417	126-8
76	10171147	Jaguariaíva	10.952.292/0001-16	120.000,00	CEF (104)	392	1005-9
77	10159711	Janiópolis	08.563.196/0001-34	120.000,00	CEF (104)	3847	26-7

GABINETE DO SECRETÁRIO



78	10171148	Japira	09.342.537/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0918	405-7
79	10171149	Japurá	09.307.925/0001-54	120.000,00	CEF (104)	0569	520-0
80	10160779	Juranda	00.814.071/0001-28	240.000,00	CEF (104)	3326	114-7
81	10170977	Kaloré	08.541.961/0001-15	120.000,00	CEF (104)	1264	371-7
82	10171151	Lapa	09.477.318/0001-32	240.000,00	CEF (104)	0393	258-2
83	10171152	Laranjal	09.313.556/0001-02	120.000,00	CEF (104)	1946	365-2
84	10171153	Laranjeiras do Sul	95.587.473/0001-43	120.000,00	CEF (104)	0932	996-9
85	10159741	Lidianópolis	09.492.698/0001-84	120.000,00	CEF (104)	0724	530-0
86	10159874	Loanda	09.136.850/0001-96	120.000,00	CEF (104)	0967	349-0
87	10159713	Lupionópolis	09.259.137/0001-30	120.000,00	CEF (104)	1148	219-1
88	10171156	Mandaguaçu	08.703.785/0001-70	120.000,00	CEF (104)	3753	29-0
89	10160960	Mandirituba	10.809.926/0001-86	450.000,00	CEF (104)	4546	37-9
90	10170979	Manoel Ribas	09.376.644/0001-53	120.000,00	CEF (104)	1946	356-0
91	10159691	Marechal Cândido Rondon	09.256.935/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0968	574-9
92	10170980	Maria Helena	08.859.081/0001-91	120.000,00	CEF (104)	3868	32-6
93	10168536	Marialva	08.531.904/0001-55	120.000,00	CEF (104)	1267	158-3
94	10159949	Marilena	09.205.479/0001-77	120.000,00	CEF (104)	1982	255-2
95	10168538	Maringá	80.905.706/0001-31	240.000,00	CEF (104)	1546	219-5
96	10171159	Maripá	08.971.099/0001-80	120.000,00	CEF (104)	0955	170-0
97	10159715	Marumbi	08.561.108/0001-65	120.000,00	CEF (104)	1264	368-7
98	10171161	Matinhos	10.951.061/0001-98	120.000,00	CEF (104)	3164	47-7
99	10170982	Mauá da Serra	09.280.202/0001-09	120.000,00	CEF (104)	3636	144-4
100	10168539	Mirador	09.160.055/0001-33	120.000,00	CEF (104)	3426	67-5
101	10159951	Nova Aliança do Ivaí	09.444.531/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0399	552-5
102	10160855	Nova América da Colina	10.496.387/0001-72	120.000,00	CEF (104)	0388	463-4
103	10159852	Nova Aurora	09.472.866/0001-70	120.000,00	CEF (104)	0579	21-1
104	10160854	Nova Laranjeiras	09.195.958/0001-50	120.000,00	CEF (104)	0932	998-5
105	10171170	Nova Santa Rosa	09.157.410/0001-15	120.000,00	CEF (104)	0968	576-5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



106	10170984	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	240.000,00	CEF (104)	1946	358-7
107	10159750	Novo Itacolomi	11.301.919/0001-31	120.000,00	CEF (104)	0379	407-4
108	10171171	Ortigueira	09.324.615/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0725	471-6
109	10159821	Ourizona	11.337.035/0001-37	120.000,00	CEF (104)	3753	30-4
110	10168540	Ouro Verde do Oeste	09.292.656/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0726	883-0
111	10168541	Paçandu	09.113.516/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3362	145-3
112	10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	120.000,00	CEF (104)	1319	159-3
113	10159854	Palmital	09.290.590/0001-09	120.000,00	CEF (104)	1946	360-9
114	10168542	Paranacity	08.799.254/0001-23	120.000,00	CEF (104)	3755	116-6
115	10159751	Paranaguá	10.428.937/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0398	375-6
116	10159823	Paranapoema	12.102.959/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3755	117-4
117	10171174	Pato Branco	12.232.808/0001-83	120.000,00	CEF (104)	0968	578-1
118	10171176	Peabiru	10.572.895/0001-92	360.000,00	CEF (104)	0386	663-6
119	10171177	Piên	10.430.481/0001-29	120.000,00	CEF (104)	4609	41-9
120	10171180	Pinhalão	09.269.741/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0918	406-5
121	10171182	Pirajó do Sul	08.957.376/0001-09	120.000,00	CEF (104)	3168	58-4
122	10171183	Piraquara	09.468.040/0001-37	120.000,00	CEF (104)	3866	30-9
123	10160860	Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	120.000,00	CEF (104)	0967	358-9
124	10171184	Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	240.000,00	CEF (104)	0398	376-4
125	10159793	Porecatu	09.412.450/0001-66	120.000,00	CEF (104)	1148	220-5
126	10171186	Porto Rico	09.267.309/0001-17	120.000,00	CEF (104)	0967	359-7
127	10171187	Porto Vitória	09.422.562/0001-06	120.000,00	CEF (104)	0407	459-8
128	10171188	Pranchita	09.182.117/0001-08	120.000,00	CEF (104)	4692	90-0
129	10171190	Prudentópolis	10.444.476/0001-75	570.000,00	CEF (104)	0401	227-4
130	10171191	Quatiguá	09.229.133/0001-09	120.000,00	CEF (104)	1949	217-0
131	10171192	Quatro Barras	08.862.606/0001-48	120.000,00	CEF (104)	3511	100-2
132	10168544	Querência do Norte	73.242.695/0001-91	120.000,00	CEF (104)	0967	360-0
133	10168545	Quinta do Sol	10.380.316/0001-00	120.000,00	CEF (104)	3734	91-2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



134	10171196	Quitandinha	10.401.869/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4546	38-7
135	10171197	Realeza	09.158.413/0001-73	120.000,00	CEF (104)	1287	240-6
136	10170988	Rebouças	09.620.017/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0390	514-3
137	10171199	Reserva do Iguaçu	10.208.952/0001-59	360.000,00	CEF (104)	3746	106-0
138	10171200	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	240.000,00	CEF (104)	0932	1001-0
139	10159756	Rio Branco do Ivaí	10.636.073/0001-28	360.000,00	CEF (104)	3636	145-2
140	10171201	Rio Branco do Sul	10.409.046/0001-12	120.000,00	CEF (104)	1398	151-9
141	10170992	Roncador	10.517.867/0001-72	120.000,00	CEF (104)	0386	661-0
142	10159835	Rondon	08.927.244/0001-26	120.000,00	CEF (104)	0569	521-9
143	10170996	Santa Amélia	13.716.087/0001-40	120.000,00	CEF (104)	0382	391-0
144	10168548	Santa Isabel do Ivaí	09.350.916/0001-46	240.000,00	CEF (104)	0967	364-3
145	10159784	Santa Isabel do Oeste	08.916.107/0001-96	450.000,00	CEF (104)	1287	239-2
146	10160966	Santa Lucia	09.502.448/0001-88	240.000,00	CEF (104)	3844	97-0
147	10171207	Santo Antonio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	450.000,00	CEF (104)	4692	92-6
148	10159721	Santo Inacio	08.549.559/0001-87	120.000,00	CEF (104)	1260	502-5
149	10159797	São Jerônimo da Serra	10.188.734/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0910	287-5
150	10171208	São João do Caiuá	10.376.983/0001-19	120.000,00	CEF (104)	0399	551-7
151	10159760	São João do Ivaí	09.424.427/0001-91	120.000,00	CEF (104)	0724	532-6
152	10171212	São Jorge D'Oeste	09.275.990/0001-45	450.000,00	CEF (104)	0931	465-1
153	10159837	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	120.000,00	CEF (104)	0569	523-5
154	10160849	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	120.000,00	CEF (104)	2152	144-0
155	10171216	São Miguel do Iguaçu	09.220.037/0001-08	120.000,00	CEF (104)	3842	45-6
156	10171218	São Pedro do Paraná	10.551.725/0001-21	120.000,00	CEF (104)	0967	366-0
157	10168553	Sarandi	09.262.602/0001-91	360.000,00	CEF (104)	2919	220-9
158	10159700	Serranópolis do Iguaçu	09.202.632/0001-02	120.000,00	CEF (104)	0956	292-2
159	10159723	Sertaneja	09.377.047/0001-43	240.000,00	CEF (104)	0388	467-7
160	10159858	Siqueira Campos	09.353.968/0001-76	240.000,00	CEF (104)	1949	222-6
161	10159801	Tamarana	09.242.908/0001-86	120.000,00	CEF (104)	3733	104-2

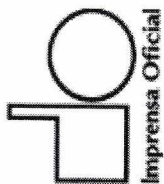
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



162	10159725	Tapejara	08.896.068/0001-02	240.000,00	CEF (104)	4394	18-7
163	10159963	Terra Rica	09.241.202/0001-08	120.000,00	CEF (104)	4474	63-7
164	10171222	Terra Roxa	09.289.387/0001-12	120.000,00	CEF (104)	0722	233-4
165	10171223	Tibagi	09.277.109/0001-45	120.000,00	CEF (104)	4404	27-9
166	10171224	Tomazina	09.361.081/0001-20	120.000,00	CEF (104)	1951	192-1
167	10171225	Três barras do Paraná	09.185.764/0001-73	120.000,00	CEF (104)	3676	70-5
168	10171226	Tunas do Paraná	11.628.595/0001-40	120.000,00	CEF (104)	2974	113-0
169	10159841	Tuneiras do Oeste	09.053.493/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4394	19-5
170	10171229	Uniflor	08.600.424/0001-07	120.000,00	CEF (104)	0865	120-4
171	10168556	Uraí	10.920.715/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0388	468-5
172	10159917	Ventania	09.281.376/0001-96	120.000,00	CEF (104)	4404	28-7
173	10168557	Vera Cruz do Oeste	09.276.606/0001-29	240.000,00	CEF (104)	0726	878-4
VALOR TOTAL				27.300.000,00			

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **32541/2017**

Título Resolução SESA nº 254/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 19/04/2017 10:06

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 254.17.rtf
567,28 KB

Data de publicação

 20/04/2017 Quinta-feira

Gratuita

 Diagramada19/04/17
11:14Nº da Edição do
Diário: 9929[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**